LEI Nº 4.171, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007

"Revoga a Lei nº 3.598/2004"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica revogada a Lei nº 3.598, de 10 de março de 2004, que dispõe sobre a incorporação aos vencimentos das gratificações e outros adicionais concedidos aos servidores do Poder Executivo.

Art. 2º) As incorporações de gratificações e outros adicionais concedidos aos servidores públicos do Poder Executivo, até a data da promulgação desta lei, ficam convalidadas.

Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 06 de novembro de 2007.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA